

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-060FME

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20240006, nº 20240007, nº 20240008, nº 20240009, nº 20240010, nº 20240011, nº 20240021, nº 20240022 e nº 20240023, referente Processo Administrativo nº 111/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-060FME, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a empresa **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.113/0001-62 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, analisamos os contratos nº 20240006, nº 20240007, nº 20240008, nº 20240009, nº 20240010, nº 20240011, nº 20240021, nº 20240022 e nº 20240023, firmado com a empresa SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA conforme a planilha abaixo, vejamos:



CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº 20240006	R\$ 577.645,00	De 03/01/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº 20240007	R\$ 889.538,00	De 03/01/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Nº 20240008	R\$ 152.880,00	De 03/01/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Nº 20240009	R\$ 25.480,00	De 03/01/2024 a 31/12/2024
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Nº 20240010	R\$ 365.000,00	De 03/01/2024 a 31/12/2024
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA	Nº 20240011	R\$ 1.063.360,00	De 03/01/2024 a 31/12/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Nº 20240021	R\$ 2.869.260,00	De 03/01/2024 a 31/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Nº 20240022	R\$ 715.980,00	De 03/01/2024 a 31/12/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Nº 20240023	R\$ 330.020,00	De 03/01/2024 a 31/12/2027

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20240006, nº 20240007, nº 20240008, nº 20240009, nº 20240010, nº 20240011, nº 20240021, nº 20240022 e nº 20240023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 9/2023-060FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 03 de janeiro de 2024

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 111/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n° 9/2023-060FME, referente aos contratos n° 20240006, n° 20240007, n° 20240008, n° 20240009, n° 20240010, n° 20240011, n° 20240021, n° 20240022 e n° 20240023, tendo por objeto a “Eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros, em postos de abastecimento próprio, para atender a frota de veículos oficiais do Município de Tucumã”. em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 03 de janeiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

